



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 109, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III e XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 07/2010, que estruturou internamente o Gabinete do Corregedor Nacional do Ministério Público (Publicada no DJ nº 28, de 10.02.2010, p. 1) e a Portaria CNMP-CN nº 105/2013, que requisitou membro auxiliar para a Corregedoria Nacional do Ministério Público (DOU nº 165, de 27.08.2013, Sec. 2, p. 02),

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE para exercer a Coordenação-Geral do Gabinete do Corregedor Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público